



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DECRETO Nº 8.153
DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

JADER CRISTIANO PEDONE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica Municipal**, e considerando o disposto nos artigos 165, §1º, da **Constituição Federal**, art. 4º da **Lei Complementar nº 101/2000** e na **Lei Municipal nº 3240/2025** que instituiu o Plano Plurianual vigente.

DECRETA:

Art. 1º Retira-se do Plano Plurianual do Município de Tavares para o período de 2026-2029 o indicador aluno do programa nº 10 - Administração Governamental.

Art. 2º A alteração de que trata este Decreto visa adequar o indicador de desempenho à realidade operacional e às diretrizes estratégicas da Administração Municipal, garantindo maior efetividade no monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento e/ou órgão equivalente deverá promover as atualizações necessárias nos sistemas de acompanhamento e avaliação do PPA, bem como comunicar a alteração aos órgãos e entidades envolvidos na execução do programa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

Jader Cristiano Pedone
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se